

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 076/2024 de 18 de Setembro de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 35/2024

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.

Vigência: Seis meses

Origem: Pregão Eletrônico nº 13/2024.

Processo:39/2024

Objeto: Execução da Reforma e Ampliação da Escola Infantil Nair Bernardet Meassi, com área ampliada de 135m² e reforma de Salas existentes, conforme projeto básico, localizada na área Urbana do Município de Machadinho-Rs.

Valor Global: R\$-256.655,00(duzentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e cinquenta e cinco reis).

Contratado: Construtora Built Ltda - ME, CNPJ: 55.197.938/0001-35, com sede na Rua Narciso Sebben,300-Fundos-Centro-Tapejara-Rs.

Machadinho R/S, 18 de Setembro de 2024.

Alcir Grison-Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PROCESSO: 42/2024

OBJETO: Registro de Preços para execução de Pavimentação em Paver, instalação de maio fio em concreto, pintura de faixas de pedestre, caiação e mão de obra para assentamento de tubos para drenagem.

Abertura das propostas dia 09/10/2024 às 09 horas. O Edital, encontra-se disponível no site do município www.machadinho.rs.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo Telefone (54) 3551- 1254 em horário de expediente ou na Prefeitura Municipal, na Avenida Frei Teófilo, 414-Centro

Machadinho, 18 de setembro de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA N º 142/2024, 18 de setembro de 2024.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores Municipais, **VANESSA MACHADO, PAULO BANFI e SALETE DA LUZ J. ANTUNES**, para comporem a Comissão encarregada de elaborar e supervisionar as fases do Processo Seletivo Simplificado, **nº 015/2024** para contratação de 01 (um) estagiário na área de Ciências Jurídicas (Direito) e Processo Seletivo Simplificado, **nº 016/2024** para contratação de 01 (um) estagiário na área de Serviço Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS,
Em 18 de setembro de 2024.

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
 Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

DECRETO Nº 1.022/2024, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinh, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-FUNDEB

1.023-Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas-FUNDEB

449051000000-Obras e instalações	152	350.000,00
----------------------------------	-----	------------

Art. 2º Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), através de redução das seguintes rubricas orçamentarias:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-FUNDEB

2.040-Manutenção das atividades do ensino fundamental FUNDEB

319013000000-Obrigações patronais	155	150.000,00
-----------------------------------	-----	------------

339030000000-Material de Consumo	156	150.000,00
----------------------------------	-----	------------

339039000000-Outros serv. Terc. P. jurídica	157	50.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 18 de setembro de 2024.

ALCIR GRISON
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana
 Secretaria Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

LEI MUNICIPAL Nº 3.507/2024 MACHADINHO, RS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.131, de 13 de março de 2008 e da outras providências.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.131, de 13 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Art. 2º Será de até quatorze (14) o número de estágios a serem ofertados pelo Município por ano.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Lei 3.128/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO
18 DE SETEMBRO DE 2024

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Janete Piana
Secretária Municipal da Administração